



# REGULAMENTO DE TAXAS

(Aprovado em Reunião de Direcção de 19 de Julho de 2017)

**Filiada:**

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)  
Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

## Índice

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Artigo 1º OBJECTO.....	3
Artigo 2º CAMPO E APLICAÇÃO .....	3
CAPÍTULO II QUOTIZAÇÕES E TAXAS .....	3
Artigo 3º QUOTIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES .....	3
Artigo 4º CERTIFICAÇÕES .....	4
Artigo 5º HOMOLOGAÇÃO DE GRADUAÇÕES.....	4
Artigo 6º RENOVAÇÃO/INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS .....	5
Artigo 7º CURSOS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO .....	5
ARTIGO 8º PROTESTOS EM COMPETIÇÕES .....	5
ARTIGO 9º INSCRIÇÃO EM PROVAS DA FNK-P .....	6
ARTIGO 10º DECLARAÇÕES .....	6
CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
Artigo 11º NORMAS PROCESSUAIS .....	7
Artigo 12º SUSPENSÃO.....	7

# FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1º

##### OBJECTO

- 1) O presente Regulamento define os quantitativos das quotizações federativas e das taxas devidas pelo exercício de competências relacionadas, bem como as regras a observar nas respetivas liquidação e cobrança.

#### Artigo 2º

##### CAMPO E APLICAÇÃO

- 1) Ficam sujeitos ao disposto no presente Regulamento as seguintes quotizações:
  - a) Filiação de Associações;
  - b) Renovação de Associações;
  - c) Reativação de Associações;
  - d) Certificações de Associações e locais de prática;
  - e) Homologação de graduações;
  - f) Renovação/Inscrição de agentes desportivos;
  - g) Cursos e ações de formação;
  - h) Protestos em competição;
  - i) Inscrição em provas da FNK-P;
  - j) Declarações.

## CAPÍTULO II

### QUOTIZAÇÕES E TAXAS

#### Artigo 3º

##### QUOTIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

- 1) A quota de inscrição de cada associação é de €750,00 e é obrigatória com a formalização da candidatura da associação como membro da FNK-P.
- 2) A quota por ano civil de renovação de cada associação membro é de €500,00 e deverá ser paga até 28 de Fevereiro do ano civil a que corresponda, ou conjuntamente com a 1ª inscrição/revalidação de um atleta;
- 3) As associações que paguem após a data da alínea 2), o valor da renovação será €600;
- 4) O pagamento de cada quota anual de renovação só é eficaz se as quotizações respeitantes aos anos anteriores estiverem regularizadas e quitadas;

## FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

- 5) Uma associação membro pode suspender a sua inscrição na FNK-P mediante requerimento escrito apresentado até 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que pretenda que a suspensão produza efeitos;
- 6) A associação cuja inscrição esteja suspensa nos termos da alínea anterior pode requerer a reativação da sua inscrição a todo o tempo, mediante o pagamento de €650,00 no ano que então decorra;

### Artigo 4º

#### CERTIFICAÇÕES

- 1) Com a emissão de certificação pretende-se credibilizar o ensino e a prática do Karate, sendo as taxas devidas as seguintes:
  - a) Certificação de Associações €00,00
    - i. É automática com o pagamento da renovação ou inscrição da associação;
  - b) Certificação de locais de prática €30,00
    - i. É obrigatória para todos os clubes com praticantes, bem como para a emissão de qualquer documento oficial;
  - c) Os certificados constarão de modelo definido pela FNK-P e, uma vez emitidos, estarão disponíveis para acesso e impressão, tendo validade durante o ano civil da sua emissão.

### Artigo 5º

#### HOMOLOGAÇÃO DE GRADUAÇÕES

- 1) A homologação de graduações é requerida pelas associações e deverá ser precedida de um registo de graduações, sendo as seguintes as taxas devidas:
  - a) Registo e Homologação de graduações:

<u>Nacionais:</u>	
1º Dan	€50,00
2º Dan	€55,00
3º Dan	€60,00
4º Dan	€65,00
5º Dan	€80,00
6º Dan e seguintes	€100,00

<u>Internacionais:</u>	
Tabela em vigor na WKF (World Karate Federation)	+ €20,00;
  - b) Os pedidos de registo e homologação internacionais estão dependentes, ainda que requeridos simultaneamente, dos pedidos de registo e homologação nacionais;
  - c) Emissão de segunda via de diploma de homologação € 20,00.

# FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

## Artigo 6º

### RENOVAÇÃO/INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

- 1) Os praticantes, Treinadores e Técnicos de Arbitragem terão de estar atualizados com a respetiva inscrição/renovação anual federativa, cuja renovação deverá ser solicitada em cada ano civil mediante as seguintes taxas:
  - a. Praticante
    - i. Renovação/Inscrição anual €10,00
    - ii. 2ª via da Renovação/Inscrição anual €10,00
  - b. Treinador
    - i. Renovação anual de Treinador Grau 1, 2, 3 e 4 (já contempla a licença de praticante) €25,00
    - ii. 2ª via da Renovação/Inscrição anual de Treinador €25,00
  - c. Técnicos de Arbitragem  
Os técnicos de Arbitragem têm obrigatoriamente de estar inscritos na FNK-P como treinadores ou praticantes.
    - i. Renovação da Renovação/Inscrição Anual de TA €0,00
    - ii. 2ª via da Carteira de Identificação de T.A. €20,00

## Artigo 7º

### CURSOS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO

- 1) Treinadores
  - a. Treinador Grau 1 €320,00
  - b. Treinador Grau 2 €470,00
  - c. Treinador Grau 3 €620,00
- 2) Técnicos de Arbitragem
  - a. Oficial de Mesa €50,00
  - b. Juiz de karate €120,00
  - c. Árbitro B €170,00
  - d. Árbitro A €220,00
  - e. Equiparação €100,00
- 3) A FNK-P definirá as taxas a aplicar às ações de formação contínua, caso a caso, e dependendo das características das mesmas (nº horas, formadores e público-alvo);
- 4) O não pagamento atempado das taxas relativas a cursos ou ações de formação condiciona a participação nas mesmas.
- 5) Emissão de 2ª via do diploma de curso de treinador €30,00
- 6) Emissão de 2ª via do diploma de curso de técnico de arbitragem €30,00

## ARTIGO 8º

### PROTESTOS EM COMPETIÇÕES

- 1) Os protestos deverão ser apresentados em modelo próprio, cedido pela organização, e acompanhados de pagamento à FNK-P, no valor de €60,00.

# FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

## ARTIGO 9º

### INSCRIÇÃO EM PROVAS DA FNK-P

- 1) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior fases regionais:
  - a. Kata €8,00
  - b. Kumite €8,00
  - c. Na ausência de fases regionais passará esta mesma taxa para o Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior.
- 2) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior fase nacional:
  - a. Kata €0,00
  - b. Kumite €0,00
- 3) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil fases regionais:
  - a. Kata €8,00
  - b. Kumite €8,00
  - c. Na ausência de fases regionais passará esta mesma taxa para o Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil.
- 4) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil fase nacional:
  - a. Kata €0,00
  - b. Kumite €0,00
- 5) Campeonato Nacional de Clubes, inscrição por equipa:
  - a. Kata equipa €10,00
  - b. Kumite equipa €10,00
- 6) Competidores participantes na Liga Olímpica de Karate (LOK)
  - a. Kata - estipulado no início da época desportiva.
  - b. Kumite - estipulado no início da época desportiva.
- 7) Treinadores em provas da FNK-P:
  - a. Com frequência da Ação de Acreditação obrigatória: €5,00 por prova;
- 8) Desistência de competidor da fase nacional sem justificação: €50,00;
- 9) O não pagamento atempado das inscrições dos pontos 1), 2), 3), 4), 5), e 6) impede a participação dos competidores nas provas federativas.
- 10) A não inscrição e/ou pagamento atempado da inscrição de treinador conforme o ponto 7) deste artigo, impede a participação dos mesmos na prova federativa em questão.

## ARTIGO 10º

### DECLARAÇÕES

- 1) Qualquer tipo de declaração individual de agentes desportivos terá um custo de €7,00.
- 2) Qualquer tipo de declaração referente a um conjunto de agentes desportivos terá um custo de €12,00.
- 3) Qualquer tipo de declaração solicitada em formato específico ou em inglês terá um custo de €22,00.

## FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

- 4) Os requerentes serão exclusivamente as associações e/ou os clubes devidamente inscritos na FNK-P.
- 5) A declaração será solicitada via e-mail informando a Associação, o Clube, o nº federativo, o nome completo, o nº de cartão de cidadão (CC) e validade do mesmo, bem como o fim a que se destina, acompanhado com o comprovativo de pagamento.
- 6) No pedido de declaração deverá conter a forma de envio da mesma. Em caso do envio ser por correio normal, azul ou registado, deverá o requerente contemplar o custo do mesmo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **Artigo 11º**

#### **NORMAS PROCESSUAIS**

- 1) A emissão dos documentos referidos neste regulamento terá que ser sempre precedida do pagamento das respetivas taxas.

##### **Artigo 12º**

#### **SUSPENSÃO**

- 1) A falta de pagamento das quotizações e taxas previstas neste regulamento suspende os direitos dos interessados relapsos até ao dia útil seguinte à regularização do pagamento.